



Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE

L E I Nº 220/96
= = = == =====

EMENTA: Orça a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Capoeiras para o Exercício de 1997 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 1997, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA em R\$ 6.214.745,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), e Fixa a DESPESA em igual valor;

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I = RECEITAS CORRENTES	R\$	4.959.488,00
Receita Tributária.....	R\$	192.600,00
Receita Patrimonial.....	R\$	52.000,00
Receita Industrial.....	R\$	3.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	4.573.388,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	129.500,00
II = RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	1.264.257,00
Operação de Créditos.....	R\$	27.940,50
Alienação de Bens.....	R\$	31.800,00
Transferência de Capital.....	R\$	1.204.516,50
TOTAL.....	R\$	6.214.745,00





Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE

Art. 3º - A DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, consolidada por órgãos e geral, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I = DESPESAS CORRENTES.....R\$	4.659.864,00
Despesas de Custeio.....R\$	4.302.000,00
Transferências Correntes.....R\$	357.864,00
II = DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	1.554.881,00
Investimentos.....R\$	1.415.881,00
Inversões Financeiras.....R\$	50.000,00
Transferências de Capital.....R\$	89.000,00
TOTAL	6.214.745,00
III= DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
LEGISLATIVA.....R\$	551.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....R\$	999.300,00
AGRICULTURA.....R\$	141.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$	1.602.181,00
ENERGIA RECURSOS MINERAIS.....R\$	80.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$	965.000,00
SAÚDE E SANAMENTO.....R\$	834.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....R\$	596.264,00
TRANSPORTE.....R\$	446.000,00
T O T A L	6.214.745,00
IV = DESPESAS POR ÓRGÃO	
CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	554.000,00
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO....R\$	522.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$	477.300,00
SEC. EDUCAÇÃO, CULT. TUR. E DESP.....R\$	1.602.181,00
SEC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$	1.427.264,00
SEC. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.....R\$	1.491.000,00





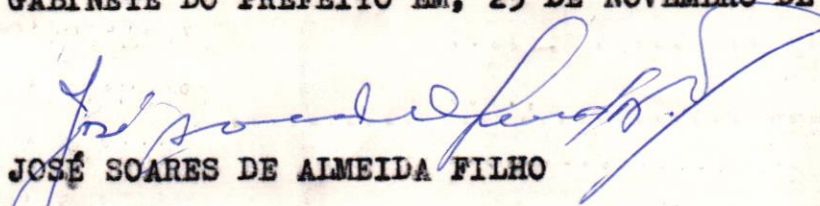
Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SERIEDADE

SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA.....R\$	141.000,00
T O T A L	6.214.745,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM, 25 DE NOVEMBRO DE 1996.


JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO

